LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.05365-2/2023	PROCESSO: **LP.05350-5/2023** VALIDADE: **01/11/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME | **CPF/CNPJ**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI | 09.034.960/0001-47

EMPREENDIMENTO

NOME

CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA ,NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI E SEBASTIÃO BARROS -PI

ATIVIDADES

ATIV.17480

BARRAGEM/BARRAMENTO PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA (D6-0002)

Características:

Dano Potencial Associado - DPA: 20,0 pontos

Município:

Corrente (PI), Sebastião Barros (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°29'15.35"S / 44°51'09.72"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/11/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/11/2023 às 10:29
[3hnX8SInEdbWmxbHo3DoeHH8zE3ecK3adzETFCIWIT4kDNi73ju1tVZsJlsXDJs2]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/11/2023 às 10:30
[KrtdT1Uy9P9UGCaRm38wyMI7YwhGwOkNvYjVQP5CuCe32gkdYX3KUajIDvCGwwpT]

Emitido eletronicamente em 03/11/2023 10:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61579-8/2023.36BA.EB2A.3898]

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Outorga Preventiva	60 dias (02/01/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (Apresentar estudo atualizado conforme considerações elencadas no PARECER TÉCNICO AT.2302-1/2023.)	90 dias (01/02/2024)	Não Atendida
C3. Apresentar Ata de Audiência Pública	240 dias (30/06/2024)	Não Atendida
C4. Apresentar Certidão da Prefeitura - Uso e Ocupação do Solo ou similar	60 dias (02/01/2024)	Não Atendida
C5. Apresentar Estudo de Impacto Ambiental - EIA (Apresentar estudo atualizado conforme considerações elencadas no PARECER TÉCNICO AT.2302-1/2023.)	90 dias (01/02/2024)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/11/2023 às 10:29
[3hnX8SInEdbWmxbHo3DoeHH8zE3ecK3adzETFCIWIT4kDNi73ju1tVZsJlsXDJs2]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/11/2023 às 10:30
[KrtdT1Uy9P9UGCaRm38wyMI7YwhGwOkNvYjVQP5CuCe32gkdYX3KUajIDvCGwwpT]

Emitido eletronicamente em 03/11/2023 10:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.61579-8/2023.36BA.EB2A.3898]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C6. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar resposta quanto aos questionamentos apresentados no PARECER TÉCNICO AT.2302-1/2023, apresentando documentos que atestem o afirmado: 1 - Um cronograma físico da obra da Barragem Atalaia foi apresentado na pág. 38 do EIA, retirado de um projeto básico de 2007. Em que fase desse cronograma as obras na barragem se encontram atualmente? 2 - O desmatamento zoneado da bacia hidráulica foi realizado? Se sim, houve um processo de autorização de supressão vegetal (ASV) por esta SEMARH-PI? 3 - O plano de recuperação das áreas de jazidas de empréstimos, bota-fora e canteiro de obras foi realizado? 4 - Foi realizada remoção/relocação da infraestrutura? 5 - Foi realizado reassentamento da população afetada? 6 - Foi realizada alguma audiência pública referente ao empreendimento com a população afetada? 7 - Foi realizado algum monitoramento da qualidade da água represada? 8 - Foi realizado monitoramento dos níveis piezométrico e do reservatório? 9 - Foi realizado o cercamento da área reservada? 10 - Foi realizada alguma manutenção da infraestrutura implantada?	90 dias (01/02/2024)	Não Atendida
C7. Apresentar Projeto Básico, com Memorial Descritivo, acompanhado de ART	90 dias (01/02/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Sugere-se que sejam observadas e atendidas com rigor as considerações elencadas no PARECER TÉCNICO AT.2302-1/2023, quanto aos seus tópicos e subtópicos:

1 – Análise documental;

2 – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente;

3 - Questionamentos

Teresina (PI), 03/11/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/11/2023 às 10:29
[3hnX8SInEdbWmxbHo3DoeHH8zE3ecK3adzETFCIWIT4kDNi73ju1tVZsJlsXDJs2]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/11/2023 às 10:30
[KrtdT1Uy9P9UGCaRm38wyMI7YwhGwOkNvYjVQP5CuCe32gkdYX3KUajIDvCGwwpT]

Emitido eletronicamente em 03/11/2023 10:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61579-8/2023.36BA.EB2A.3898]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/11/2023 às 10:29
[3hnX8SInEdbWmxbHo3DoeHH8zE3ecK3adzETFCIWIT4kDNi73ju1tVZsJlsXDJs2]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/11/2023 às 10:30
[KrtdT1Uy9P9UGCaRm38wyMI7YwhGwOkNvYjVQP5CuCe32gkdYX3KUajIDvCGwwpT]

Emitido eletronicamente em 03/11/2023 10:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61579-8/2023.36BA.EB2A.3898]